



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 26/2013.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.340 DE 19.08.2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

### RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 26/2013, que “Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.340 de 19.08.2009, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB, e dá outras providências”.



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### FUNDAMENTOS

O Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal busca autorização desta Egrégia Casa Legislativa para alterar o Artigo 2º da Lei nº: 2.340 de 19/08/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB, e dá outras providências.

Nota-se que a referida Lei, permanecerá com a mesma estrutura, no entanto, o inciso VII, do seu art. 2º, vem acrescentar o termo “quando houver”, passando a vigorar da seguinte forma: “VII - um representante do Conselho Municipal de Educação, quando houver”.

Diante do exposto, com a finalidade de regularizar uma situação fática de interesse da municipalidade, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 08 de maio de 2.013.

*Flaviano de Pinho Matos*  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236  
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG